



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
GABINETE

COMUNICADO OFICIAL - ATUALIZAÇÃO Retomada Parcial do Concurso

Público – Edital nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão comunica a todos os candidatos e à sociedade que o **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, por meio de decisão proferida pelo Exmo. Sr. Desembargador Plantonista **Jorge Rachid Mubárack Maluf**, nos autos do Agravo de Instrumento interposto pelo Município, **deferiu em parte o pedido liminar**, determinando a **retomada imediata do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2026**, com a seguinte ressalva:

*"DEFIRO em parte o pedido liminar para suspender os efeitos da decisão recorrida, autorizando o regular prosseguimento do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2026, exceto em relação aos cargos de **Auditor Fiscal, Fiscal de Tributos, Controlador Interno e Agente de Contratação**, permanecendo suspensos os atos do certame referentes exclusivamente a esses cargos, inclusive a realização das respectivas provas e etapas subsequentes."*

Dessa forma, **o concurso público está autorizado a prosseguir normalmente para os seguintes cargos**, cujas provas e demais etapas serão realizadas conforme o cronograma original do Edital nº 001/2026: a saber:

Procurador Municipal | Fiscal de Meio Ambiente | Fiscal de Vigilância Sanitária | Orientador Social | Auxiliar Administrativo | Auxiliar de Serviços Gerais | Vigia | Digitador | Enfermeira Padrão | Técnico em Enfermagem | Técnico Auxiliar em Saúde Bucal | Farmacêutico | Professor de Educação Básica.

Permanecem temporariamente suspensos, até ulterior deliberação judicial, os atos relativos exclusivamente aos cargos de: **Auditor Fiscal, Fiscal de Tributos, Controlador Interno e Agente de Contratação**. Os candidatos inscritos nesses quatro





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
GABINETE

cargos serão comunicados oportunamente sobre o novo cronograma quando houver deliberação definitiva sobre a matéria na justiça.

Esclarece-se que a decisão ora proferida pelo Tribunal de Justiça **não reconhece qualquer irregularidade** na condução, organização ou execução do certame. A controvérsia submetida ao Judiciário refere-se a aspectos pontuais de natureza jurídico-normativa sobre requisitos de escolaridade, ainda pendente de apreciação definitiva pelo Colegiado. Não há qualquer questionamento sobre a lisura da banca organizadora (ICAP) nem sobre a idoneidade do processo seletivo.

O Município reitera seu **compromisso irrestrito com a transparência e com a realização do concurso público**, instrumento essencial para a qualificação do serviço público municipal, e agradece a compreensão de todos os candidatos pelos transtornos causados pela suspensão temporária.

Feira Nova do Maranhão (MA), 29 de maio de 2026.

Márcio da Silva Santos Coutinho
Procurador Municipal

P'P'

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA

